

MyDoc n.º \_\_\_\_\_

Requerimento para Suspensão Excecional e Temporária

Data: \_\_\_/\_\_\_/202\_\_

de Contratos de Fornecimento de Água<sup>1</sup>

O Técnico,

(Lei n.º 29/2021, de 20 de maio)

**Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
Castro Marim**

\_\_\_\_\_  
 Requerente), cliente n.º \_\_\_\_\_, (identificação do  
 de \_\_\_\_\_ (cargo social, se aplicável), da  
 \_\_\_\_\_ (identificação do  
 estabelecimento), micro / pequena empresa, empresário em nome individual ou empresa cujas instalações  
 estejam sujeitas a encerramento por determinação legal ou administrativa adotada no âmbito das medidas de  
 controlo da pandemia da doença COVID-19 (*risca o que não se aplica*) vem requerer à entidade gestora,  
**Município de Castro Marim**, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 29/2021, de 20 de maio, e por  
 motivo de situação de crise empresarial <sup>(2)</sup> **ou** encerramento das instalações por determinação legal ou  
 administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID-19 (*risca o que não  
 se aplica*), a suspensão temporária do contrato de fornecimento de água pelo prazo de  
 \_\_\_\_\_<sup>(3)</sup>, para o local de consumo sito na  
 \_\_\_\_\_  
 (morada/código postal).

O Requerente é o legítimo titular do contrato de fornecimento de água ou tem poderes para o representar,  
 expressando que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações quanto à verificação dos critérios  
 para a aplicação da suspensão excecional e temporária do contrato de fornecimento de água tem as  
 consequências legalmente previstas e a reversão da suspensão desse contrato.

Localidade e data:

Assinatura:

Declaro, para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, que aceito o processamento  
 dos meus dados pessoais.

<sup>1</sup> O presente requerimento destina-se às micro e pequenas empresas e aos empresários em nome individual afetados pela  
 crise empresarial e às empresas cujas instalações estejam sujeitas a encerramento por determinação legal ou administrativa  
 adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID -19.

<sup>2</sup> Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º da citada lei, considera-se situação de crise empresarial aquela em que se verifique  
 uma quebra de faturação igual ou superior a 25 %, no mês civil completo imediatamente anterior ao mês civil a que se refere  
 o pedido de suspensão, face ao mês homólogo do ano anterior ou do ano de 2019, ou face à média mensal dos seis meses  
 anteriores a esse período. Para quem tenha iniciado a atividade há menos de 24 meses, a quebra de faturação referida no  
 número anterior é aferida em face da média da faturação mensal entre o início da atividade e o penúltimo mês completo  
 anterior ao mês civil a que se refere o pedido de suspensão.

<sup>3</sup> Nos termos do artigo 3.º da citada lei, a suspensão pode ser requerida pelo período máximo de 60 dias, não renovável. No  
 caso de empresas cujas instalações estejam sujeitas a encerramento por determinação legal ou administrativa adotada no  
 âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID -19, o período de suspensão pode ser estendido enquanto  
 se mantiver a referida medida de encerramento.